TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ 26.609.050/0001-64
NIRE 35.300.498.119

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª EMISSÃO DA 49ª, 52ª e 53ª SÉRIES DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A

A SER REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

EM 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Emissão, da 49ª Série, da Travessia Securitizadora S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 26.609.050/0001-64 ("Titulares dos CRI" e "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do "*Termo de Securitização dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da* 1ª *Emissão, da* 49ª, 52ª e 53ª *Séries, da Emissora,* celebrado em 18 de março de 2021 entre a Emissora e a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº22.610.500/0001-88, conforme aditado ("Termo de Securitização e Agente Fiduciário" respectivamente), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares de CRI ("Assembleia"), a realizar-se no **24 de novembro de 2026, às 14:00,** em primeira convocação, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente aos Titulares de CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60 de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), considerando o Vencimento Final das Debêntures em 18 de outubro de 2026 e dos CRI em 18 de outubro de 2026 ("Vencimento Final), deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

(i) prorrogação da Data de Vencimento Final das Debêntures e da Data de Vencimento Final dos CRI, para 25 de novembro de 2026 para as Debêntures e 25 de novembro de 2026 para os CRI ("Novo Vencimento"), com a correspondente adequação aos cronogramas de pagamentos e das disposições correlatas nos Documentos da Operação; e

(ii) ratificar a contratação dos escritórios Galdino, Pimenta, Takemi, Ayoub Salgueiro, Rezende de Almeida Sociedade de Advogados; Monteiro Nascimento Advogados; e Arthur Lavigne Advogados Associados, bem como sobre os respectivos escopos de atuação, honorários e demais condições de contratação, cujas propostas estão relacionadas no Anexo I do Material de Apoio; e

(iii) caso aprovado o item (i) acima, a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado das Debêntures e, consequentemente, do Resgate Antecipado Compulsório dos CRI, nos termos da Cláusula 4.16.1, "a" da Escritura de Emissão e da Cláusula 7.1 do Termo de Securitização, em razão do descumprimento da obrigação pecuniária vencida desde maio de 2023 e não sanada no prazo adicional de 30 (trinta) dias concedido na Assembleia Geral de 27 de novembro de 2025.

As matérias acima indicadas deverão ser consideradas, pelos Titulares de CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente na não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia.

A Assembleia será realizada exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet* e seu conteúdo será gravado exclusivamente pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente aos Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico, para: **gestao@grupotravessia.com; assembleias@grupotravessia.com**; com cópia ao Agente Fiduciário através das chave **claims@vortx.com.br**, identificando no título do e-mail a operação (CRI Séries 49ª, 52ª e 53ª da 1ª Emissão – Travessia Securitizadora S.A), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), **até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia.**

Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação":

i) **participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular de CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e

ii) **demais participantes**: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para fundos de investimentos, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo, sendo que o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários anteriormente mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar também a cópia do regulamento atualizado do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, via e-mail para os endereços assembleias@grupotravessia.com, gestao@grupotravessia.com e **claims@vortx.com.br**, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (https://grupotravessia.com/) e no website da CVM.

A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Adicionalmente, o Titular dos CRI ou seu procurador deverá informar à Emissora e o Agente Fiduciário, previamente à realização da assembleia, a respeito da existência de eventual conflito de interesse entre o Titular dos CRI com a(s) matérias objeto da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05.

Na hipótese de celebração de operação compromissada pelos Titular dos CRI junto a terceiros, o respectivo Titular dos CRI deverá comprovar à Emissora e ao Agente Fiduciário que todos os direitos políticos sobre o ativo, assim entendidos como aqueles relacionados aos direitos de reunião, deliberação, aprovação e reprovação de todo e qualquer tema objeto ou que possa ser objeto de assembleia, permanecem sob sua titularidade e livre exercício, mediante o envio de: (i) declaração do respectivo Titular dos CRI nos moldes constantes do material de apoio; (ii) envio da tela CETIP (Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados) refletindo as quantidades totais dos CRI na data da publicação do edital de convocação; e (iii) e-mail e/ou contrato com a formalização da referida operação compromissada, a serem analisados e aprovados antes da assembleia.

Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 04, de novembro de 2026.

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A

Vinicius Basile Silveira Stopa

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores